



# **Câmara Municipal de Ferreiros**

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira  
Praça Dezesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros – PE  
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195  
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

Ferreiros, 02 de janeiro de 2019.

## **Termo de Solicitação nº 002/2019**

**Do: 1º Secretário da Mesa Executiva**

**Para: Presidente da Câmara Municipal.**

Sr. Presidente,

Pelo presente, solicitamos de V. Exa., que seja autorizada a Comissão Permanente de Licitação desta Casa Legislativa, em instaurar processo de dispensa de licitação, visando à contratação dos serviços de MANUTENÇÃO DE HARDWARE, com cobertura para equipamentos, reinstalação e configuração de Softwares, para a Câmara Municipal de Ferreiros/PE.

Em anexo segue Termo de Referência, onde constam todas as especificações para este serviço, bem como, condições para a execução e contratação.

Comunicamos ainda, que as despesas oriundas de tal contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Unidade:</b>	10.10.01 – Poder Legislativo:
<b>Atividade:</b>	01.031.3000.2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos
<b>Elemento:</b>	3.3.90.39.71 – Manutenção Cons. de Equip. e Proces. de Dados

Atenciosamente,

  
**Marcos Jacinto Maciel**

**1º Secretário da Mesa Executiva**

Câmara Municipal de Ferreiros  
Praça Dezesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros/PE  
Fone: (81) 3657-1195



# **Câmara Municipal de Ferreiros**

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira  
Praça Dezesesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros – PE  
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195  
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

## **TERMO DE REFERÊNCIA.**

### **1 – INTRODUÇÃO**

#### **1.1 – OBJETIVO**

O presente Termo de Referência está relacionado à contratação dos serviços de manutenção de hardware (computadores), com cobertura para equipamentos, reinstalação e configuração de Softwares, para a Câmara Municipal de Ferreiros/PE, por um período de 12 (doze) meses.

#### **1.2 – FUNDAMENTAÇÃO**

A busca pela referida prestação de serviços se fundamenta no inciso II, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, que dispõe sobre a dispensa de licitação nos serviços para a administração.

### **2 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

#### **2.1 - Serviços de Manutenção da REDE compreende-se:**

- Reinstalação/Reconfiguração de Estações de trabalho;
- Configuração lógica e física de placas de rede das Estações de Trabalho e Servidor;
- Reparos nos conectores e cabos de Rede;
- Troca de Equipamentos da Rede (Placas de Rede, Hub, Switch, conectores);
- Mapeamento/Compartilhamento de unidades e periféricos.

#### **2.2 – Serviços de Manutenção de COMPUTADORES compreende-se:**

- Substituição de placas defeituosas;

Câmara Municipal de Ferreiros  
Praça Dezesesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros/PE  
Fone: (81) 3657-1195



# **Câmara Municipal de Ferreiros**

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira

Praça Dezesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros – PE

CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195

C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

- Formatação de HD quando necessário;
- Reinstalação de sistema Operacional;
- Remoção de Vírus;
- Instalação de Antivírus;
- Correção de Erros no Sistema Operacional.

## **2.3 – Serviços de Manutenção de EQUIPAMENTOS compreende-se:**

- Reparos em Impressoras;
- Nobreaks;
- Estabilidades;
- Monitores;
- HD externo.

## **3 – ESPECIFICAÇÕES GERAIS.**

A contratação dos serviços de manutenção de computadores tem por finalidade o bom funcionamento dos computadores pertencentes a Câmara Municipal de Ferreiros da cidade de Ferreiros.

## **4 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1 - A CONTRATADA** não se responsabiliza por qualquer dano, perdas de informações e/ou erros causados na REDE resultantes de mau uso dos equipamentos ou por eventuais quedas de energia elétrica, para tanto recomendamos o uso de “Nobreak” em todos os equipamentos da REDE e que os mesmos possuam pontos de energia devidamente aterrados.

**4.2 - É de responsabilidade da CONTRATANTE**, manter os equipamentos em perfeito estado de funcionamento, manter cópias atualizadas dos dados dos sistemas utilizados na REDE, prover o reparo e/ou substituição de equipamentos danificados, proporcionando assim, um ambiente saudável para o bom funcionamento da REDE de

Câmara Municipal de Ferreiros  
Praça Dezesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros/PE  
Fone: (81) 3657-1195



# **Câmara Municipal de Ferreiros**

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira  
Praça Dezesesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros – PE  
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195  
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

dados e Sistemas.

**4.3** - A responsabilidade pelos serviços de MANUTENÇÃO DE HARDWARE é de exclusividade da CONTRATADA ou com autorização formal por escrito, do contrário a CONTRATADA não será responsabilizada sobre possíveis danos nos equipamentos ou inconsistências de informações, facultando à CONTRATADA a cobrança extracontratual de hora técnica para o reestabelecimento necessário.

**4.4** - É de responsabilidade da CONTRATANTE, informar a CONTRATADA sobre qualquer troca de equipamentos para que seja feita a devida reinstalação dos pontos da REDE, reconfiguração e registros de controle dos novos equipamentos.

**4.5** – Estão cobertos por esse instrumento contratual os equipamentos declarados em ANEXO ÚNICO.

## **5 – REAJUSTE DOS SERVIÇOS**

**5.1** - Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**5.2** - O valor dos serviços poderá ser reajustado de acordo com a aquisição de mais máquinas e equipamentos, para o Poder Legislativo.

## **6 – RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial dos serviços por parte da CONTRATADA assegurará a CONTRATANTE o direito de rescisão nos termos do artigo 77 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificação por escrito.

## **PARÁGRAFO ÚNICO**

Câmara Municipal de Ferreiros  
Praça Dezesesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros/PE  
Fone: (81) 3657-1195



# **Câmara Municipal de Ferreiros**

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira  
Praça Dezesesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros – PE  
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195  
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## **7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**


Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes da Câmara Municipal de Ferreiros, estando previstos nos seguintes créditos orçamentários:

<b>Unidade:</b>	10.10.01 – Poder Legislativo:
<b>Atividade:</b>	01.031.3000.2002– Manutenção dos Serviços Administrativos
<b>Elemento:</b>	3.3.90.39.71– Manutenção Cons. de Equip. e Proces. de Dados

## **8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A possível contratação dos serviços de manutenção de computadores, objeto do presente Termo de Referência visa garantir a eficiência e o bom funcionamento da rede de computadores da Câmara Municipal de Ferreiros, com as características determinadas neste Termo de Referência.

Ferreiros/PE, 02 de janeiro de 2019.

  
**Marcos Jacinto Maciel**  
1º Secretário da Mesa Executiva